



Prefeitura Municipal de Morada Nova

MORADA NOVA — CEARÁ

LEI Nº 351 DE 19 DE OUTUBRO DE 1 966.

Declaro que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Diomedes Brilhante de Oliveira
Prefeito Municipal.-

Autôrizo o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir, um crédito especial de cr\$ 500 000 (quinhentos mil cruzeiros) , para o fim que indica.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao orçamento vigente e ao orçamento de 1 957, um crédito especial de cr\$ 500 000 (quinhentos mil cruzeiros), para fazer face às despesas com a construção de um prédio para abrigar o motor e aces sórios do serviço de energia elétrica do distrito / de Ibicuitinga.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, 19 DE OUTUBRO DE 1 966.

Diomedes Brilhante de Oliveira

Diomedes Brilhante de Oliveira
Prefeito Municipal.

Maria Alice de Castro

Maria Alice de Castro, pelo Secretário.-